Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.093 - 08 de setembro de 2025

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420409300012025

PORTARIA Nº 179/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00043.016682/2025-75, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) BRUNA NUNES BRASILINO, matrícula nº 95796, ocupante do cargo de Analista de Orçamento e Finanças Públicas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2025. Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420409300022025

ERRATA - AG-SEMA. RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 138/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025. Que colocou à disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.202. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO : 1712/ AGUSTAVO MARTINS FONTES/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 3140/ ALDENIRA PEREIRA DE SOUSA/ AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMA; 2784/ ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1837/ ANTONIO DE SOUSA MARTINS/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 5057/ ANTONIO WELLIGTON MESQUITA/ TÉCNICO AGRÍCOLA/ SEMA; 2474/ BATISTA SOARES DA SILVA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 2560/ CARLOS AUGUSTO FARIAS TRIGO/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1698/ CARLOS FERNANDES GUIMARAES/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1827/ FELICIANO FERNANDES DA SILVA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1625/ FRANCISCO CARLOS SALVINO DA COSTA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1775/ FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 2777/ FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1692/ FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1694/ FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1781/ FRANCISCO GEOVANI FRANCA DA SILVA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1703/ FRANCISCO GOMES DA SILVA / AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1812/ FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO/ ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ SEMA; 1708/ FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1782/ JAIME RODRIGUES DA SILVA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1723/ JOAO PEREIRA NETO/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA/; 1831/ JOSE ALVES PEREIRA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1823/ JOSE DE JESUS/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA 276/ JOSE RIBAMAR DE AMORIM/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 2280/ LEOMAR CARVALHO DE MORAES/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1754/ LUIS GONZAGA OLIVEIRA DO NASCIMENTO/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 2473/ MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 2448/ MILTON DE JESUS BATISTA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1785/ NELSON MOURA CARDOSO/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 4931/ ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA/ TÉCNICO AGRÍCOLA/ SEMA; 1753/ OSMARINO MONTEIRO DA SILVA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1840/ PAULO DE OLIVEIRA SOARES/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1722/ PAULO GOMES DA COSTA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1628/ VALBER BATISTA DOS SANTOS/ ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ SEMA; 1705/ VALDECI COUTINHO LEAL/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 2480/ VALDIR ALVES DE SOUSA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1726/ VALMIR ALVES DE SOUSA/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA; 1845/ VALMIR DOS SANTOS/ AUXILIAR OPERACIONAL/ SEMA. ONDE SE LÊ : retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.202. LEIA-SE : retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025 . Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430409300032025

EDITAL Nº 054/2025. Pelo presente Edital, ficam os contribuintes abaixo discriminados intimados a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, para conhecimento das respectivas Notificações de Lançamento - GEIPTU, resultante dos processos administrativos especificados, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, Secretário Municipal de Finanças. Nº DO PROCESSO SEI/ NOME DO CONTRIBUINTE/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL : - 00043.015755/2023-84/ Jonathas Marinho de Araújo/ 432.218-5; - 00043.005695/2024-04/ Érica Sabóia de Oliveira/ 382.699-6; - 00043.014600/2024-32/ Willanes Ttermark da Silva Cavalcante/ 384.814-1; - 00043.012697/2024-03/ José de Ribamar Dias dos Santos/ 384.666-1; - 00043.014597/2024-16/ Danielly Isnally Cruz Cardoso/ 307.955-4; - 00043.011468/2024-12/ Laís

Serviço Financeiro (Setembro/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	15,00
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Administração Direta *1*

Administração Indireta *10*

Ineditorial *16*

Lustosa Queiroz/ 384.680-6; - 00043.011413/2024-42/ Juciane Sabrine da Silva Araújo Meireles/ 384.701-2; - 00043.016133/2024-60/ Geyciane Morais de Carvalho/ 385.433-7; - 00043.014251/2024-46/ Fabiano da Silva Mendes/ 379.345-1; - 00043.011336/2024-84/ Robert Athaíde de Morais Medeiros/ 274.164-4/ - 00043.016517/2024-71/ Arthur Pereira e Silva/ 010.618-6; - 00043.011941/2024-45/ Espólio de Pedro Portela/ 102.531-7; - 00043.015680/2024-69/ Raynara Melissa Lopes de Oliveira/ 308.377-2; - 00043.015656/2024-38/ Bruno Barbosa do Carmo/ 358.876-9; - 00043.013305/2024-77/ Lucilene Cardoso da Silva Coutinho/ 148.384-6; - 00043.014131/2024-04/ José Airton Ferreira Rabelo/ 131.746-6; - 00082.001065/2024-68/ Dayse Rêgo da Costa Chaves/ 010.818-9; - 00043.015534/2024-34/ Kenya Costa Ciriaco Botelho/ 117.814.8; - 00043.015204/2024-20/ Espólio de Nilo Correia Lima/ 427.639-1; - 00043.012850/2024-43/ Edimar da Silva Lima Júnior/ 175.163-8; - 00043.011417/2024-31/ Rafael Marques da Silva/ 189.266-5. EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460409300042025

PORTARIA Nº 423, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 32.190,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 32.190,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMDEF	39.001.06.182.0001.2.759 - PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	3.3.90.30	500	32.190,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMDEF	39.001.06.182.0001.2.759 - PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	3.3.90.39	500	32.190,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 04 de setembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 03/09/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 423, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Conforme o exposto no Oficio 507 - SEMDEF (13152470), item III, o remanejamento do valor solicitado tem como finalidade fechar o saldo dos materiais de consumo do tipo EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Irene Nunes Lustosa Mendes
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
José Matheus da Costa e Silva
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.093 - 08 de setembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.09.08 18:43:25 -03'00'

Em síntese, trata-se de uma medida necessária para assegurar a continuidade das operações e a adequada supria de ativos e insumos, evitando descontinuidade de aquisição e garantindo a disponibilidade de EPIs para o cumprimento das atividades de proteção aos servidores e demais colaboradores nas operações desta SEMDEF. Assim, a abertura dos créditos suplementares e especiais encontra lastro em ajuste técnico-financeiro que visa manter a gestão de materiais dentro dos parâmetros de equilíbrio orçamentário e de responsabilidade fiscal, atendendo aos itens de consumo sem extrapolar o teto orçamentário reservado, e permitindo o fechamento do saldo remanescente, conforme definido no referido ofício. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas a anulação das dotações orçamentárias propostas não gerará impactos negativos significativos, uma vez que o remanejamento já foi planejado para fechar o saldo dos materiais de consumo do tipo EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Assim, a medida se sustenta no ajuste técnico-financeiro descrito, que visa manter o equilíbrio entre as partidas orçamentárias e as necessidades operacionais, sem comprometer a continuidade das atividades nem a disponibilização dos insumos essenciais. Em síntese, as anulações refletem uma reorganização de créditos voltada para o fechamento de saldo e a preservação da responsabilidade fiscal, sem extrapolar o teto orçamentário reservado, e, portanto, não acarretar impactos adversos adicionais ao planejamento financeiro e à gestão de materiais. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 339.737.231,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.644.194.368,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,99%

ID: 000460409300052025

PORTARIA Nº 424, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 397.227,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 397.227,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMUSP	46.001.06.122.0017.4.106 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSP	3.3.90.93	500	397.227,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMUSP	46.001.06.122.0017.4.106 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSP	3.3.90.39	500	397.227,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de setembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 07/09/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 424, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais O valor necessário para o pagamento da despesa de natureza indenizatória decorrente da locação de 16 (dezesseis) veículos tipo Pick Up, sem motorista e sem combustível, durante o período de 14/01/2025 a 19/05/2025, em virtude da ausência de contrato para atender à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP, conforme Processo SEI nº 00038.003049/2025-10. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Os valores de saldo da ficha anulada cobre as previsões de despesas, não causando déficits orçamentários. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 341.173.231,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.642.758.368,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,02%

ID: 000460409300062025

PORTARIA Nº 425, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SMPM	31.001.04.122.0017.2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	3.1.91.13	500	50.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SMPM	31.001.04.122.0017.2.236 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	3.1.90.11	500	50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de setembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 07/09/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 425, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para suprir o saldo da Ficha, tendo em vista que a mesma não possui saldo suficiente para empenho e posterior pagamento, dos meses a seguir. e mês atual (agosto). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Anulação para remanejamento de credito na ficha solicitada. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 341.173.231,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.642.758.368,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,02%

ID: 000460409300072025

PORTARIA Nº 426, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 139.900,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 139.900,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.129.0026.1.728 - IMPLANTAÇÃO DO PNAFM	4.4.90.40	754	114.900,00
SEMF	08.001.04.129.0026.1.728 - IMPLANTAÇÃO DO PNAFM	4.4.90.40	500	25.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.129.0026.1.728 - IMPLANTAÇÃO DO PNAFM	4.4.90.52	754	114.900,00
SEMF	08.001.04.129.0026.1.728 - IMPLANTAÇÃO DO PNAFM	4.4.90.52	500	25.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de setembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 07/09/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 426, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Ajuste orçamentária para atender o PNAFM: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software destinado à implantação do Observatório do Mercado Imobiliário (OMI), com suporte técnico, manutenção, hospedagem, customização e treinamento. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Saldo de orçamentário não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 341.173.231,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.642.758.368,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,02%

ID: 000460409300082025

PORTARIA Nº 427, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0014.2.106 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3.3.90.39	500	151.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.04.122.0017.2.109 - ADMINISTRAÇÃO DA SDR	3.1.91.92	500	100.000,00
SDR	18.001.04.122.0017.2.109 - ADMINISTRAÇÃO DA SDR	3.3.90.08	500	24.000,00
SDR	18.001.04.122.0017.2.109 - ADMINISTRAÇÃO DA SDR	3.3.90.36	500	20.000,00
SDR	18.001.04.122.0017.2.109 - ADMINISTRAÇÃO DA SDR	3.3.90.33	500	7.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de setembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 07/09/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 427, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suprir despesas de manutenção e conservação de coleta de lixo residencial das comunidades da zona rural do Municipio de Teresina Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Despesas com coleta de resíduo sólidos (Lixo residencial) das comunidades da zona rural do Munícipio de Teresina, ref. ao mes de agosto/2025 Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 341.173.231,84

SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.642.758.368,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,02%

ID: 000460409300092025

PORTARIA Nº 428, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 133.377,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 133.377,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.130 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	4.4.90.51	500	133.377,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.129 - IMPLANTAÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	500	75.000,00
SDU - L	17.001.15.452.0045.5.224 - OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO POPULAR - SDU - LESTE	4.4.90.51	500	29.900,00
SDU - L	17.001.15.121.0004.2.664 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS	4.4.90.51	500	6.000,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.134 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	4.4.90.51	500	3.000,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.602 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	4.4.90.51	500	3.000,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.666 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS - PAC MOBILIDADE URBANA	4.4.90.51	500	3.000,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.831 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO-PLANO DE PAVIMENTAÇÃO	4.4.90.51	500	3.000,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.845 - PRAÇA GOURMET	4.4.90.51	500	1.500,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.836 - URBANIZAÇÃO DE CORREDORES	4.4.90.51	500	1.500,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.846 - REFORMA DO MERCADO DO PEIXE	4.4.90.51	500	1.500,00
SDU - L	17.001.16.482.0004.1.125 - CONSTRUÇÃO / MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	4.4.90.51	500	1.500,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.2.392 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES	4.4.90.51	500	1.500,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.2.394 - CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/ CANTEIROS E PASSEIOS	4.4.90.51	500	1.500,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.4.002 - CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO/ REFORMAS DE CEMITÉRIOS	4.4.90.51	500	1.400,00
SDU - L	17.001.15.451.0004.1.843 - CONSTRUÇÃO/ MELHORIA DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS	4.4.90.51	500	77,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 08 de setembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 07/09/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 428, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Diante da necessidade dessa Superintendência em adequar as despesas orçamentárias do presente exercício 2025, solicito suplementação COM ANULAÇÃO fonte 1500100 dotação 4.4.90.51 - no valor R$ 133.377,26 para construção de paralelepípedo da região LESTE DE TERESINA- PI Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Suplementação para reforço da despesa insuficientemente dotada até o limite exposto, em consonância com os ditames legais Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 341.173.231,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.642.758.368,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	6,02%

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440409300102025

PORTARIA DE REINSTAURAÇÃO Nº 441/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00047.000299/2023-96; CONSIDERANDO a alteração na composição e nas competências da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, promovida pela Lei Complementar nº 4.995, de 07 de abril de 2017, publicada no DOM nº 2.043, de 12 de abril de 2017, bem como pelo art. 38 da Lei Complementar nº 5.842, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 3.435, de 10 de janeiro de 2023, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 6.240, de 15 de julho de 2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de continuar os trabalhos de apuração da denúncia em face de servidor público municipal constante dos autos e tendo em vista a nomeação do Procurador do Município Júlio César da Silva Carvalho, matrícula 5389 para o cargo de Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Município, através do Decreto nº 28.228, de 5 de agosto de 2025, publicado no DOM n° 4070 DE 07.08.2025, e, por conseguinte, a constituição da nova Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, por meio da Portaria n° 02/2025 – PGM/CG de 15.08.2025, publicada no DOM nº 4.077. RESOLVE Art. 1º Determinar que a apuração dos fatos se dê nos termos da legislação vigente, com a devida observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar – Inquérito Administrativo nº 00047.000299/2023-96, instaurado pela Portaria nº 038/2023/GAB/SEMEC, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOM nº 3.447, de 26 de janeiro de 2023. Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA para dar continuidade aos trabalhos de apuração, convalidando-se todos os atos regularmente praticados até a presente data. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 27 de agosto de 2025. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440409300112025

PORTARIA DE REINSTAURAÇÃO Nº 442/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00047.000352/2023-23; CONSIDERANDO a alteração na composição e nas competências da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, promovida pela Lei Complementar nº 4.995, de 07 de abril de 2017, publicada no DOM nº 2.043, de 12 de abril de 2017, bem como pelo art. 38 da Lei Complementar nº 5.842, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 3.435, de 10 de janeiro de 2023, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 6.240, de 15 de julho de 2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de reinstaurar a apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar - CPIA, decorrente da nomeação do Procurador do Município Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389 para o cargo de Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Município, através do Decreto nº 28.228, de 5 de agosto de 2025, publicado no DOM n° 4070 de 07 de agosto de 2025, e, por conseguinte, a constituição da nova Comissão

Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, por meio da Portaria n° 02/2025 – PGM/CG de 15.08.2025, publicada no DOM nº 4.077 de 15 de agosto de 2025. RESOLVE Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - modalidade Inquérito Administrativo nº 00047.000352/2023-23, originariamente instaurado pela Portaria nº 052/2023/GAB/SEMEC, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOM nº 3.451, de 01 de fevereiro de 2023, para que a apuração dos fatos se dê nos termos da legislação vigente, assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório Art. 2º Designar a nova Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA para dar continuidade aos trabalhos de apuração, convalidando-se todos os atos regularmente praticados até a presente data. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 27 de agosto de 2025. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440409300122025

PORTARIA DE REINSTAURAÇÃO Nº 443/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00047.001341/2024-89; CONSIDERANDO a alteração na composição e nas competências da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, promovida pela Lei Complementar nº 4.995, de 07 de abril de 2017, publicada no DOM nº 2.043, de 12 de abril de 2017, bem como pelo art. 38 da Lei Complementar nº 5.842, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 3.435, de 10 de janeiro de 2023, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 6.240, de 15 de julho de 2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de reinstaurar a apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar - CPIA, decorrente da nomeação do Procurador do Município Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389 para o cargo de Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Município, através do Decreto nº 28.228, de 5 de agosto de 2025, publicado no DOM n° 4070 de 07.08.2025, e, por conseguinte, a constituição da nova Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, por meio da Portaria n° 02/2025 – PGM/CG de 15.08.2025, publicada no DOM nº 4.077. 15 de agosto de 2025; RESOLVE Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - modalidade Inquérito Administrativo nº 00047.001341/2024-89, instaurado pela Portaria nº 026/2024/GAB/SEMEC, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 3.719, de 14 de março de 2024, para que a apuração dos fatos se dê nos termos da legislação vigente, assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Art. 2º Designar a nova Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA para dar continuidade aos trabalhos de apuração, convalidando-se todos os atos regularmente praticados até a presente data. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 27 de agosto de 2025. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440409300132025

PORTARIA DE REINSTAURAÇÃO Nº 463/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00047.000810/2022-76; CONSIDERANDO a alteração na composição e nas competências da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, promovida pela Lei Complementar nº 4.995, de 07 de abril de 2017, publicada no DOM nº 2.043, de 12 de abril de 2017, bem como pelo art. 38 da Lei Complementar nº 5.842, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 3.435, de 10 de janeiro de 2023, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 6.240, de 15 de julho de 2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de reinstaurar a apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar, em razão da reestruturação da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, decorrente da nomeação do Procurador do Município Júlio César da Silva Carvalho, matrícula 5389, para o cargo de Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Município, através do Decreto nº 28.228, de 5 de agosto de 2025, publicado no DOM nº 4.070, de 07 de agosto de 2025, e, por conseguinte, da constituição da nova CPIA por meio da Portaria nº 02/2025 – PGM/CG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077; RESOLVE: Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar – Inquérito Administrativo nº 00047.000810/2022-76, originariamente instaurado pela Portaria nº 343/2022/GAB/SEMEC, de 31 de março de 2022, publicada no DOM nº 3.248, de 07 de abril de 2022, para que a apuração dos fatos se dê nos termos da legislação vigente, assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Art. 2º Designar a nova Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA para dar continuidade aos trabalhos de apuração, convalidando-se todos os atos regularmente praticados até a presente data. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 01 de setembro de 2025. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440409300142025

PORTARIA DE REINSTAURAÇÃO Nº 464/2025/GAB/SEMEC. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00047.000359/2023-28; CONSIDERANDO a alteração na composição e nas competências da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, promovida pela Lei Complementar nº 4.995, de 07 de abril de 2017, publicada no DOM nº 2.043, de 12 de abril de 2017, bem como pelo art. 38 da Lei Complementar nº 5.842, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOM nº 3.435, de 10 de janeiro de 2023, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 6.240, de 15 de julho de 2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de reinstaurar a apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar, em razão da reestruturação da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, decorrente da nomeação do Procurador do Município Júlio César da Silva Carvalho, matrícula 5389, para o cargo de Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Município, através do Decreto nº 28.228, de 5 de agosto de 2025, publicado no DOM nº 4.070, de 07 de agosto de 2025, e, por conseguinte, da constituição da nova CPIA por meio da Portaria nº 02/2025 – PGM/CG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077; RESOLVE: Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar – Inquérito Administrativo nº 00047.000359/2023-28, originariamente instaurado pela instaurado pela Portaria nº 051/2023/GAB/SEMEC, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOM nº 3.451, de 01 de fevereiro de 2023, para que a apuração dos fatos se dê nos termos da legislação vigente, assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Art. 2º Designar a nova Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA para dar continuidade aos trabalhos de apuração, convalidando-se todos os atos regularmente praticados até a presente data. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 01 de setembro de 2025. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440409300152025

PORTARIA Nº 467/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.017518/2025-54, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor WILLIS SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 033.508.***-**, Gerente, Matrícula nº 71203, lotado no Centro de Formação Professor Odilon Nunes - CEFOR da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contra-

to Nº 59/2025/SEMEC/PMT (id. 13130367), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a SR.ª CATARINA DE SENA SIRQUEIRA MENDES DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 047.343.***-**; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 03 de setembro de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440409300162025

PORTARIA Nº 468/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.017518/2025-54, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora DANIELLY BORGES DE SOUSA, CPF nº 961.060.***-**, Diretora, Matrícula nº 59086, lotada no Centro de Formação Professor Odilon Nunes - CEFOR da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 59/2025/SEMEC/PMT (id. 13130367), firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e a Sr.ª CATARINA DE SENA SIRQUEIRA MENDES DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 047.343.***-**, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 03 de setembro de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

ID: 000440409300172025

PORTARIA Nº 469/2025/GAB/SEMEC. DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMT, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.016382/2025-74, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor VICTOR VINICIUS SOUSA BEZERRA, CPF nº 042.625.***-**, Gerente Executivo, Matrícula nº 113773, lotado na Gerência Administrativa - GA da SEMEC, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO dos Termos de Contratos, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e as empresas mencionadas no ANEXO I desta Portaria; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 04 de setembro de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI. ANEXO I. • Nº DO CONTRATO: 55/2025/SEMEC/PMT, CONTRATADA(O): PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.670.981/0001-63; • Nº DO CONTRATO: 57/2025/SEMEC/PMT, CONTRATADA(O): E A ARAUJO DISTRIBUIDORA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 42.771.150/0001-49; • Nº DO CONTRATO: 58/2025/SEMEC/PMT, CONTRATADA(O): LAIS G DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.853.645/0001-02; • OBJETO DO(S) CONTRATO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI.

ID: 000440409300182025

PORTARIA Nº 470/2025/GAB/SEMEC . DESIGNA servidor para função que especifica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.016382/2025-74, R E S O L V E: I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUSA BARROS VILARINHO, CPF nº 228.124.***-**, Chefe de Divisão, Matrícula nº 3566, lotada na Divisão de Compras - DCOM da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) dos Termos de Contratos, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98, e as empresas mencionadas no ANEXO I desta Portaria, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II - DESIGNAR o servidor MARCOS SOARES FERREIRA, CPF nº 411.951.***-**, Professor, Matrícula nº 58983, lotado na Gerência Administrativa - GA da SEMEC para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI/SEMEC/PMT, em Teresina, 04 de setembro de 2025. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. -- assinado eletronicamente -- Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI. ANEXO I. • Nº DO CONTRATO: 55/2025/SEMEC/PMT, PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.670.981/0001-63; • Nº DO CONTRATO: 57/2025/SEMEC/PMT, E A ARAUJO DISTRIBUIDORA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 42.771.150/0001-49; • Nº DO CONTRATO: 58/2025/SEMEC/PMT, LAIS G DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.853.645/0001-02; • OBJETO DO(S) CONTRATO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação - SEMEC/PMT/PI.

ID: 000440409300192025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 090/2025/SEMEC. CONTRATO N° 073/2024/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2024-SEMEC/PMT - 2º RELANÇAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00044.000653/2023-97/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044.013932/2025-70-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.845.825/0001-54. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): 1.1.1. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO consistente no fornecimento de gêneros alimentícios

perecíveis, que equivale a 22,436% (vinte e dois inteiros e quatrocentos e trinta e seis milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 321.616,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO. 3.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 1.755.096,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, conforme dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária - 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Gerson Santos Rocha.

ID: 000440409300202025

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 091/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 721/2017/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 044.09079/2017/SEMEC/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017/SEMEC-Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.016617/2025-34/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Sra. OLGA MARIA RODRIGUES MIRANDA, CPF nº 397.867.***-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 721/2017/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 30/09/2025, vigorando, portanto, até 29/09/2026, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da locação do imóvel serão suportadas: Classificação Orçamentária: 09001.12365.0017.2646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes; PELA CONTRATADA - Olga Maria Rodrigues Miranda.

ID: 000440409300212025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 74/2024/SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.000653/2023-97/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2023-SEMEC/PMT - 2º RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.013950/2025-69/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: LCB DISTRIBUICAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 10.727.029/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): 1.1.1. ACRÉSCIMO QUANTITATIVO consistente no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, que equivale a 9,69% (nove vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais), com fundamento no art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: 3.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 10.935.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, conforme dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária - 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1550115 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Vinculados. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco Filho, Fornecedor.

ID: 000440409300222025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 59/2025/SEMEC/PMT. O contrato supracitado, a partir desta data, fica alterado para inserir a Elemento de Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do instrumento contratual. Permanecem inalteradas a classificação orçamentária e a fonte de recursos citadas no contrato. Ressalta-se que, o registro desta retificação por apostilamento está respaldado nas disposições no art. 136 da Lei n° 14.133/2021. Teresina-PI, 03 de setembro de 2025. (Assinado eletronicamente) IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440409300232025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP N.º 90007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.004271/2024-90-SEMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.016382/2025-74-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.670.981/0001-63. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - SUPE-GF-SEMA. FORNECEDOR: PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S EIRELI. CNPJ: 12.670.981/0001-63. Insc. Est.: 039/0154431. ENDEREÇO: Rua Casemiro de Abreu, n° 49, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99701-526. REPRESENTANTE: SAMILE SKOMRA. FONE: (54) 3522-6485. E-MAIL: vendas@proteggere.net.br . ITEM 39 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO9: Luva de limpeza, em látex, forrada, tamanho G, cano longo Marca: Lalan/ CATMAT: 366698/ CÓD. E-GOVERNE: 44205/ QUANTIDADE: 87 (unid)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,15/ VALOR TOTAL: R$ 274,05/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 274,05. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO. 6.1. O valor da contratação é de R$ 274,05 (duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Samile Skombra.

ID: 000440409300242025

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP N.º 90007/2025. PROCESSO LICITATÓ-

RIO N° 00042.004271/2024-90-SEMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.016382/2025-74-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 42.771.150/0001-49. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - SUPE-GF-SEMA. FORNECEDOR: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA. CNPJ: 42.771.150/0001-49. Insc. Est.: 127129596. ENDEREÇO: Rua Filomena Martins Nazareno Bringel. 834, Parque Piauí I, Timon-MA. REPRESENTANTE: ELIAS ALMEIDA ARAUJO. FONE: (86) 98548-8585. E-MAIL: ad.araujodistribuidora@gmail.com . ITEM 65 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Vassoura de piaçava com cabo reto, dimensões aproximadas de 4x24x120cm. Marca: Bettanin/ CATMAT: 318939/ CÓD. E-GOVERNE: 1006/ QUANTIDADE: 533 (unid)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 8,57/ VALOR TOTAL: R$ 4.567,81/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 4.567,81. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO. 6.1. O valor da contratação é de R$ 4.567,81(quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos – EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Elias Almeida Araújo.

ID: 000440409300252025

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.004271/2024-90-SEMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.016382/2025-74-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.853.645/0001-02. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: I) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - SUPE-GF-SEMA. FORNECEDOR: LAIS G DE SOUSA LTDA. CNPJ: 39.853.645/0001-02. Insc. Est.: 19.678.750-5. ENDEREÇO: Avenida São Raimundo, nº 812, Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina-PI. REPRESENTANTE: LAIS GOMES DE SOUSA. FONE: (86) 99982-8203/ E-MAIL: lgsoupiaui@gmail.com . ITEM 17 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Desodorizador de ambiente em aerossol (spray) com no mínimo 360ml, fragrâncias diversas Marca: Puro Ar/ CATMAT: 457804/ CÓD. E-GOVERNE: 37124/ QUANTIDADE: 500 (Frasco)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 9,80/ VALOR TOTAL: R$ 4.900,00; ITEM 19 - Ampla Concorrência/ DESCRIÇÃO: Detergente desincrustante/desengraxante ácido 5 litros Marca: Dulago/ CATMAT: 317239/ CÓD. E-GOVERNE: 35976/ QUANTIDADE: 1.118 (Frasco) / VALOR UNITÁRIO: R$ 6,50/ VALOR TOTAL: R$ 7.267,00; ITEM 20 - Cota Reservada para ME/EPP/MEI (5%)/ DESCRIÇÃO: Detergente desincrustante/desengraxante ácido 5 litros Marca: Dulago/ CATMAT: 317239/ CÓD. E-GOVERNE: 35976/ QUANTIDADE: 60 (Frasco)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,50/ VALOR TOTAL: R$ 390,00; ITEM 22 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Escova sanitária com suporte, dimensões aproximadas de 12,5x12,5x32cm (CxLxA) formato arredondado Marca: Sanibrisa/ CATMAT: 278323/ CÓD. E-GOVERNE: 36177/ QUANTIDADE: 83 (Unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,99/ VALOR TOTAL: R$ 580,17; ITEM 23 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Esponja /lã de aço (pacote com 8 unidades) Marca: VIP/ CATMAT: 481018/ CÓD. E-GOVERNE: 16909/ QUANTIDADE: 1.964 (Unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,50/ VALOR TOTAL: R$ 982,00; ITEM 24 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Esponja dupla face, para limpeza, medindo aproximadamente 110x75x20mm Marca: VIP/ CATMAT: 318923/ CÓD. E-GOVERNE: 545/ QUANTIDADE: 835 (unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,50/ VALOR TOTAL: R$ 417,50; ITEM 26 / - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Fósforo - Maço com 10 caixas contendo 40 palitos tamanho curto em cada caixa Marca: Gaboard/ CATMAT: 279329/ CÓD. E-GOVERNE: 16919/ QUANTIDADE: 140 (Maço)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,40/ VALOR TOTAL: R$ 336,00; ITEM 27 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Guardanapo de papel branco, tamanho 22x22cm, folha simples (pacote com 50 unidades) Marca: Fox/ CATMAT: 224567/ CÓD. E-GOVERNE: 2364/ QUANTIDADE: 251 (Pacote)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 0,70/ VALOR TOTAL: R$ 175,70; ITEM 29 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Inseticida aerossol, 450ml à base de água Marca: Baygon/ CATMAT: 484679/ CÓD. E-GOVERNE: 5346/ QUANTIDADE: 266 (Frasco)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 10,72/ VALOR TOTAL: R$ 2.851,52; ITEM 32 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Limpador multiuso para limpeza em superfícies, 500ml Marca: Azulim/ CATMAT: 249903/ CÓD. E-GOVERNE: 649/ QUANTIDADE: 168 (Frasco)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,90/ VALOR TOTAL: R$ 319,20; ITEM 34 - Cota Reservada para ME/EPP/MEI (5%)/ DESCRIÇÃO: Lixeira com pedal em aço, acabamento polido, inox, 20L, balde interno removível, alça para transporte, ventosa na base, dimensões aproximadas de 29,5x29,5x46cm Marca: Casa Ok/ CATMAT: 347602/ CÓD. E-GOVERNE: 13827/ QUANTIDADE: 11 (Unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 168,00/ VALOR TOTAL: R$ 1.848,00; ITEM 45 - Ampla Concorrência Papel higiênico folha dupla, neutro, fardo com 64 rolos de 30cm por 10cm de largura cada Marca: Velud VIP/ CATMAT: 327038/ CÓD. E-GOVERNE: 702/ QUANTIDADE: 4.272 (Fardo)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,40/ VALOR TOTAL: R$ 27.340,80; ITEM 46 - Cota Reservada para ME/EPP/MEI (5%) Papel higiênico folha dupla, neutro, fardo com 64 rolos de 30cm por 10cm de largura cada Marca: Velud VIP/ CATMAT: 327038/ CÓD. E-GOVERNE: 702/ QIUANTIDADE: 228 (Fardo)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,40/ VALOR TOTAL: R$ 1.459,20; ITEM 47 - Ampla Concorrência/ DESCRIÇÃO: Papel toalha interfolhado, folha simples, pacote com 1.000 folhas de 20cmx21 cada Marca: Ricek/ CATMAT: 436328/ CÓD. E-GOVERNE: 20781]/ QUANTIDADE: 356 (Pacote)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,80/ VALOR TOTAL: R$ 2.420,80; ITEM 48 - Cota Reservada para ME/EPP/MEI (5%)/ DESCRIÇÃO: Papel toalha interfolhado, folha simples, pacote com 1.000 folhas de 20cmx21 cada Marca: Ricek/ CATMAT: 436328/ CÓD. E-GOVERNE: 20781/ QUANTIDADE: 19 (Pacote)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,80/ VALOR TOTAL: R$ 129,20; ITEM 49 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Pedra sanitária (odorizante sanitário) com haste plástica + pedra, unidade de 35 gramas cada Marca: Naft Plus/ CATMAT: 484680/ CÓD. E-GOVERNE: 16940/ QUANTIDADE: 104 (Unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,29/ VALOR TOTAL: R$ 134,16; ITEM 51 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Rodo de madeira com borracha dupla e cabo, medindo aproximadamente 1,20mx50cm de base Marca: Alklin/ CATMAT: 601243/ CÓD. E-GOVERNE: 973/ QUANTIDADE: 540 (Unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,15/ VALOR TOTAL: R$ 3.321,00; ITEM 56 - Ampla Concorrência/ DESCRIÇÃO: Saco para lixo capacidade 100L, uso doméstico, rolo com 100 sacos (unidades). Marca: Kazole/ CATMAT: 481090/ CÓD. E-GOVERNE: 4859/ QUANTIDADE: 821 (Rolo)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00/ VALOR TOTAL: R$ 14.778,00; ITEM 57 - Cota Reservada para ME/EPP/MEI (5%)/ DESCRIÇÃO: Saco para lixo capacidade 100L, uso doméstico, rolo com 100 sacos (unidades). Marca: Kazole/ CATMAT: 481090/ CÓD. E-GOVERNE: 4859/ QUANTIDADE: 43 (Rolo)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 18,00/ VALOR TOTAL: R$ 774,00; ITEM 61 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Soda cáustica (desincrustante alcalino) em escama, concentração 96%-99% de hidróxido de sódio, unidade de 1kg Marca: Saturno/ CATMAT: 376404/ CÓD. E-GOVERNE: 22996/ QUANTIDADE: 431 (Pacote)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 10,80/ VALOR

TOTAL: R$ 4.654,80; ITEM 62 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Touca sanfonada, 2 elásticos, descartável, em TNT, pacote com 100 unidades de 50cm de diâmetro cada Marca: Medix/ CATMAT: 369561/ CÓD. E-GOVERNE: 12336/ QUANTIDADE: 625 (Pacote)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 5,70/ VALOR TOTAL: R$ 3.562,50; ITEM 63 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Vassoura de palha de carnaúba, tamanho padrão, não inclui cabo Marca: R Carvalho/ CATMAT: 270575/ CÓD. E-GOVERNE: 35326/ QUANTIDADE: 471 (Unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,79/ VALOR TOTAL: R$ 843,09; ITEM 64 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Vassoura de pelo sintético, com cabo, dimensões aproximadas de 120cm no cabo e base de 40cm Marca: Alklin/ CATMAT: 344460/ CÓD. E-GOVERNE: 1005/ QUANTIDADE: 515 (Unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,90/ VALOR TOTAL: R$ 3.553,50; ITEM 66 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Vassoura com cerdas em nylon sintéticas, com base na largura de aproximadamente 22cm, cabo de madeira de 1,2m de altura Marca: Alklin/ CATMAT: 234645/ CÓD. E-GOVERNE: 7263/ QUANTIDADE: 469 / VALOR UNITÁRIO: R$ 5,55/ VALOR TOTAL: R$ 2.602,95/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 85.641,09. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO. 6.1. O valor da contratação é de R$ 85.641,09 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Laís Gomes de Sousa.

ID: 000440409300262025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025/SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 00044.017518/2025-54/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - Art. 75, III, f, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: CATARINA DE SENA SIRQUEIRA MENDES DA COSTA, brasileira, portadora do CPF nº 047.343.***-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de 20 (vinte) inscrições para o IV CONVALLE - Congresso Nacional de Variação/Diversidade Linguística, Oralidade e Letramento, que ocorrerá no período de 03 a 05 de setembro de 2025, conforme valores abaixo: DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de inscrições para o IV CONVALLE - Congresso Nacional de Variação/Diversidade Linguística, Oralidade e Letramento, que ocorrerá de 03 a 05 de setembro de 2025; QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R$ 50,00; VALOR TOTAL: R$ 1.000,00. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: 14.1. O valor da contratação será de R$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrição, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (um mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Catarina de Sena Siqueira Mendes da Costa.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780409300272025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 - SEMEL. Processo Administrativo SEI: 00046.002757/2024-28. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal n° 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra o Termo de Fomento com a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, inscrita no CNPJ: 12.176.442/0001-72. O presente termo é referente a execução da Emenda Parlamentar n° 07/2025 do Vereador Aluísio Sampaio, e tem por objeto a realização do Evento Corrida Pioneira, que tem por objetivo proporcionar saúde e bem-estar aos teresinenses bem como informações no tocante à revitalização do Centro da cidade, onde também serão realizadas entrevistas, matérias e reportagens acerca dos temas saúde, bem-estar, corrida e acerca da revitalização do centro ao longo dos meses. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) mês. Data da assinatura: 05 de setembro de 2025. Signatários: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Antônio Soares Batista – Presidente da OSC.

ID: 000780409300282025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 30, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00078.001408/2025-25. Enquadramento de Chamamento Público Dispensado para a parceria a ser firmada entre a SEMEL e a Associação Centro Olímpico Piauiense – ASCOPI. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014, todavia a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a dispensa ou inexigibilidade do chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. No presente processo caracteriza-se na formalização do termo de fomento entre a SEMEL e a ASCOPI, com o objetivo promover e desenvolver ações socioeducativas e esportivas, por meio de inclusão e disseminação das diversas modalidades esportivas, com aulas teóricas e práticas, no Ginásio de Lutas Sarah Menezes, e não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que se enquadra na urgência decorrente de paralisação de atividades desenvolvidas de relevante interesse público, conforme art. 31, inciso I, da Lei 13.019/2014. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de Assinatura: 08 de setembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550409300292025

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – ARSETE/PMT - REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000625/2025-06-SEI/ARSETE. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021.OBJETO: Contratação de serviços de assessoria de imprensa, gerenciamento e monitoramento de mídias sociais institucionais, produção de conteúdos audiovisuais e gráficos, relatórios de desempenho e plano de comunicação institucional. CONTRATANTE: ARSETE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Sete de Setembro, nº 1405, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-210, Teresina/PI, CNPJ sob n° 08.658.069/0001-19. CONTRATADA: DITO ISTO COMUNICACAO LTDA, CNPJ 48.831.035/0001-07, com sede na Rua R DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, 458, SL 201, Centro, Teresina-PI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com recursos oriundos de acordo com a seguinte dotação: Dotação: 27001.04125.0017.2.169 - Administração da ARSETE, Fonte: 2.799.903 – Outros Recursos Vinculados a Fundos-CONCESSÃO SERV PUBLICO – ÁGUA, Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: Valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: RATIFICO o presente Termo de Dispensa de Licitação com amparo no Processo Administrativo nº 00055.000625/2025-06- SEI/ARSETE e legislação aplicável, para a contratação dos serviços mencionados no objeto, devendo este ato ser publicar em Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia. Teresina, PI, 08 de setembro de 2025. Edson Moura Sampaio Melo - Diretor Presidente da ARSETE.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810409300302025

PROCESSO N. 00081.002813/2025-61-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAN080/2025 - PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ANASTÁCIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 066.233.443-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300312025

PROCESSO N. 00081.003150/2025-80-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS079/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa JOÃO RANIERE DA COSTA MENDES, CNPJ nº 16.904.736/0001-24, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300322025

PROCESSO N. 00081.003380/2025-78-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS091/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa LISBELA E KLEYDSON LIMA LTDA, CNPJ nº 42.069.883/0001-36, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300332025

PROCESSO N. 00081.003811/2025-81-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS199/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor FRANCISCO DE ASSIS MENDES, CPF nº 402.258.458-06, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300342025

PROCESSO N. 00081.003713/2025-11-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL224/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor OZAEL PEREIRA DE MESQUITA, CPF nº 183.910.283-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300352025

PROCESSO N. 00081.003558/2025-25-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL212/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor MARIANO SALES DE JESUS, CPF nº 552.618.843-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300362025

PROCESSO N. 00081.003597/2025-39-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL215/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor MARIANO SALES DE JESUS, CPF nº 552.618.843-49, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300372025

PROCESSO N. 00081.003868/2025-94-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS116/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JOSÉ HAROLD DE AREA MATOS FILHO, CPF nº 756.584.703-82, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300382025

PROCESSO N. 00081.004251/2025-35-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWF107/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CLAUDIO DE CARVALHO REIS, CPF nº 305.341.354-04, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300392025

PROCESSO N. 00081.004145/2025-84-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL237/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor DARIO FORTES DO REGO, CPF nº 025.613.873-72, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300402025

PROCESSO N. 00081.004270/2025-07-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIWL248/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 577.087.203-97, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300412025

PROCESSO N. 00081.004077/2025-77-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIAR068/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor FERNANDO DA COSTA, CPF nº 394.388.993-91, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300422025

PROCESSO N. 00081.003306/2025-39-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIJH067/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa J. M. VIANA - M. NUNES VIANA, CNPJ nº 44.060.987/0001-05, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300432025

PROCESSO N. 00081.003920/2025-48-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS204/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JOSIAS RAMOS DE FREITAS FILHO, CPF nº 386.636.513-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300442025

PROCESSO N. 00081.004018/2025-21-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS206/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JOÃO BATISTA DE ALCANTARA, CPF nº 975.448.257-87, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 1.182,95 (Hum mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300452025

PROCESSO N. 00081.003958/2025-89-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS205/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor JOÃO BATISTA DE ALCANTARA, CPF nº 975.448.257-87, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300462025

PROCESSO N. 00081.004298/2025-27-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AITS212/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA o senhor ALCIMAR CARLOS DA SILVA, CPF nº 085.823.464-50, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data

de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300472025

PROCESSO N. 00081.004079/2025-23-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIJH090/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a empresa CACIQUE ATACADO LTDA / CACIQUE ATACADO, CNPJ nº 02.661.688/0001-86, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

ID: 000810409300482025

PROCESSO N. 00081.004242/2025-84-ETURB/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO N. AIBS124/2025-PROGRAMA LIXO ZERO/ETURB. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano– ETURB, NOTIFICA a senhora ALESSANDRA E SILVA NOGUEIRA LIMA, CPF nº 462.771.293-68, acerca do auto de infração acima epigrafado, que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 473,17 (quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 08 de setembro de 2025. Vicente Moreira Filho, Diretor Geral da ETURB.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450409300492025

PORTARIA Nº 370/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, CONSIDERANDO o processo Administrativo n° 00045.052480/2025-34, em que que solicita liberação de Suprimentos de Fundos para atender às necessidades básicas da Maternidade Municipal Professor Wall Ferraz; RESOLVE: Art. 1° Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício das funções de Tomadora de Suprimento de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto n° 9.391, de 25 de maio de 2009, Decreto nº 27.931, de 16 de abril de 2025 e dispositivos legais pertinentes. NOME Mércia Cassandra Silva de Brito CPF 343.050.683-20 CARGO OU FUNÇÃO Diretora Geral LOTAÇÃO Maternidade Municipal Professor Wall Ferraz Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se. Teresina, 02 de setembro de 2025. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

ID: 000450409300502025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2024. REF. PROCESSO ADM. N° 00045.017406/2025-21; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.456.112/0001-82; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 236/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 29/08/2025, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 29/08/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA CONTRATADA: RICARDO MASCARENHAS MENDONÇA DINIZ.

ID: 000450409300512025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025. PROCESSO Nº 00045.043201/2024-19, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.541.712/0001-25; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES POR COMODATO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DOS EXAMES DE COAGULAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR EXAMES DR. RAUL BACELLAR (C.D.P.E DR. RAUL BACELLAR) E AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA (HUT). VALOR TOTAL R$ 494.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 02/09/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES.

ID: 000450409300522025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.020898/2025-21. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.113.505/0001-56. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 13.941,09 (TREZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAL E NOVE CENTAVOS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 28351. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFH-DAE 062/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA.

ID: 000450409300532025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.027655/2025-39. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 7.955,44 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 107.877. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 144/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409300542025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.038734/2025-54. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.229.270/0001-95. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 5.465,80 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 9406 ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 42/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

ID: 000450409300552025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.039019/2025-22. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 36.590.911/0001-63. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 2.130,80 (DOIS MIL CENTO TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 5.209. ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 18/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E, PELA INDENIZADA: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR.

ID: 000450409300562025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.043750/2025-34. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N° 107.888 ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 138/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409300572025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N° 00045.044082/2025-91. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R$ 3.461,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF N°107878. ORDEM DE FORNECIMENTO GEAFA-DAB 109/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E, PELA INDENIZADA: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS.

ID: 000450409300582025

RESOLUÇÃO CMS Nº 242/2025. Dispõe sobre a substituição de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Teresina/PI para o biênio 2023 a 2025. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS, RESOLVE Art. 1º Celebrar a substituição dos conselheiros representante da entidade abaixo: ENTIDADE: União Comunitária das Entidades Comunitária da Zona Urbana e Zona Rural de Teresina/ REPRESENTANTE: Makely Raiany Gomes (Suplente)/ SUBSTITUÍDO POR: Marta Célia Ferreira da Costa (Suplente). Art. 2° - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teresina, 02 de setembro de 2025. Rodrigo Maxwel Saraiva Santos de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 242/2025/CMS-THE. Publique-se. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410409300592025

EDITAL SIMPLIFICADO PARA ORIENTAR PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DO IPMT - Nº 01/2025. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1.O presente processo seletivo será coordenado pela Diretoria de Administração e Finanças do IPMT. 1.2.O presente processo seletivo, regido por este edital, é destinado exclusivamente a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Administração e Direito de instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), para atuação junto ao IPMT. 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Bacharelado em Administração e Direito, em instituição de ensino superior reconhecida. 2.2. Ter disponibilidade de cinco horas diárias, no turno da manhã, das 7h30 às 12h30. 2.3. Atender aos requisitos constantes no formulário de abertura da vaga de estágio encaminhado às instituições de ensino superior; estar cursando, a partir do primeiro período; e possuir domínio do Pacote Office. 3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO 3.1.O contrato de estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério do IPMT, por igual período ou até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conquanto não ultrapasse a data de formatura do aluno. 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 4.1.O processo de seleção ocorrerá, respectivamente, em duas etapas, sendo: análise curricular e entrevista. 4.1.1. Etapa 1- Análise Curricular: serão selecionados para a segunda etapa aqueles que atenderem todos os requisitos constantes no formulário de abertura de vaga. 4.1.2. Etapa 2- Entrevista: nesta fase serão avaliados as seguintes habilidades: comunicação clara , escuta ativa, postura ética, construção de soluções rápidas e eficazes, trabalho em equipe, pontualidade e disciplina. 4.1.3. Os currículos devem ser enviados para o e-mail: dpessoalipmt@gmail.com . 4.2. A convocação dos candidatos para cada etapa será realizada exclusivamente por meio de e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações enviadas. 4.3. Candidatos que não enviarem o currículo até a data prevista no cronograma serão automaticamente excluídos do processo seletivo. 4.4. Serão classificados os candidatos que forem aprovados nas duas etapas e que obtiverem no mínimo 50% da pontuação dos itens que serão avaliados pela entrevista; ou seja 17,5 pontos. 4.5. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – Melhor desempenho na entrevista; II – Estar matriculado no menor período do curso. 4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. 4.7. O candidato que não encaminhar o currículo, não comparecer à entrevista ou comparecer à entrevista em horário diferente do agendado será automaticamente desclassificado. 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 5.1.O resultado preliminar objeto desta seleção será divulgado no mural do IPMT e encaminhado aos candidatos via email. 6. DO RECURSO 6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à organização do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar. 6.2 Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos: 6.2.1. Identificação completa e endereço eletrônico do candidatos; 6.2.2. Identificação clara e objetiva dos fatos e fundamentos jurídicos que justificam o recurso; 6.2.3. Juntada de documentos que julgar convenientes. 6.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail dpessoalipmt@gmail.com, com o assunto PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO ADMINISTRAÇÃO/DIREITO, observando o prazo estipulado. Não serão aceitos recursos apresentados por fax, correios, sem a assinatura do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, ou desprovidos de fundamentação. 6.4. Após o decurso do prazo recursal sem a interposição de recursos, ou uma vez apreciados os recursos apresentados, o IPMT divulgará o resultado final, apresentando a lista dos candidatos classificados por ordem de aprovação. 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO 7.1. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas previstas neste edital serão convocados por e-mail, contendo todas as informações relativas à contratação. 7.2. O candidato que não comparecer para assumir a vaga no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. 7.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses: 7.3.1. Automaticamente ao término do estágio; 7.3.2. A pedido; 7.3.3. Decorrida terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho; 7.3.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário; 7.3.5. Em decorrência de descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio- TCE; 7.3.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio, o candidato estará sujeito a sanções. 7.3.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino que pertença o estagiário; 7.3.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Dos candidatos classificados, serão selecionados 3 (três), sendo 2 (duas) vagas para o curso de Direito e 1 (uma) vaga para o curso de administração, para as vagas disponíveis e formado um cadastro reserva com a mesma quantidade de vagas (duas para Direito e uma pro curso de Administração). 8.2. A classificação no processo seletivo não acarretará a obrigação de contratação de estágio por parte do IPMT. 8.3. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato. 8.4. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza. 8.5. O presente edital de seleção terá validade de um ano após a divulgação do resultado final. 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo IPMT. TERESINA-PI, 08 de

Setembro de 2025. ASSINADO POR: MATHEUS GABRIEL ALVES DE SOUSA, Gerente Administrativo e Financeiro (Responsável pela Seleção).

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ITEM	ETAPAS	PERÍODO	RESPONSÁVEL
1	ENCAMINHAR O FORMULÁRIO DE ABERTURA DE VAGA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.	08 DE SETEMBRO DE 2025	DIVGEPT
2	PRAZO PARA RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS POR E-MAIL.	09 A 10 DE SETEMBRO DE 2025, ATÉ A MEIA-NOITE.	DIVGEPT
3	PERÍODO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS.	10 E 11 DE SETEMBRO DE 2025	CONTROLADORIA
4	COMUNICADO AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS CURRÍCULOS SELECIONADOS E AGENDAR A ENTREVISTA.	12 DE SETEMBRO DE 2025	DIVGEPT
5	DATA DA ENTREVISTA.	15 E 16 DE SETEMBRO	CONTROLADORIA
6	RESULTADO	17 DE SETEMBRO	GADM

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
CRITÉRIOS	SIM	NÃO
CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/DIREITO		
A PARTIR DO 1º SEMESTRE		
DOMÍNIO DO PACOTE OFFICE		

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
COMUNICAÇÃO CLARA	05 PONTOS	
ESCUTA ATIVA	05 PONTOS	
POSTURA ÉTICA	05 PONTOS	
CONSTRUÇÃO DE SOLUÇÕES RÁPIDAS E EFICAZES	05 PONTOS	
TRABALHO EM EQUIPE	05 PONTOS	
PONTUALIDADE	05 PONTOS	
DISCIPLINA	05 PONTOS	
TOTAL	35 PONTOS	

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820409300602025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025. PORTARIA AUTORIZANDO A CONDUÇÃO DA APURAÇÃO DE DENÚNCIA. O SUPERINTENDENTE JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE - SDU-LESTE/PMT, no uso das atribuições e competências legais, e CONSIDERANDO os autos do Processo Sei° 00047.001216/2021-78 que trata sobre a Instauração de Inquérito Administrativo nº 2/2021-GAB SDU LESTE, de 16 de fevereiro de 2021, em face de WALDINAR SAMPAIO SOARES, matrícula 6997, CPF n° ***.612.***-04, residente e domiciliado na Rua Desembargador Fernando Lopes, nº 4886, Santa Isabel, Teresina - PI, CEP: 64053-140; CONSIDERANDO a necessidade de instauração de nova portaria que autorize a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2025 de 15 de agosto de 2025 publicada no DOM nº 4.077 de 15 de agosto de 2025 a proceder com o trabalho de apuração de Denúncia constante nos autos do processo em epígrafe; RESOLVE: Artigo 1º - Autorizar que a Comissão composta pelos seguintes membros, conforme Portaria nº 02/2025 de 15 de agosto de 2025 publicada no DOM nº 4.077 de 15 de agosto de 2025, proceda com o trabalho de apuração da Denúncia em tela: - Júlio César da Silva Carvalho - Procurador do Município – Matrícula nº 5389; - Raimunda Ferreira de Sousa - Servidora do Município – Matrícula nº 4108; - Rejane Magalhães Lima Siqueira - Servidora do Município – Matrícula nº 4517. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se e cumpra-se. João Eulálio de Pádua, Superintendente Sdu-Leste/PMT.

ID: 000820409300612025

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2023 – SDU LESTE. EMPRESA: CONSTEL - CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ Nº: 07.467.238/0001-70. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023 - CPL/OBRAS II. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082.001164/2022-20 SDU-LESTE/PMT. PROCESSO SEI Nº 00082.001684/2024-39. OBJETO: Construção da Praça Gourmet, localizada na Rua Jaime da Silveira, S/Nº, Bairro Morada do Sol, no município de Teresina-PI. Conforme o disposto no artigo 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, a parte Contratante, abaixo assinada, reajusta, por meio deste instrumento, o valor inicialmente contratado, constante na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS do CONTRATO N° 10/2023-SDU/LESTE, utilizando-se, para tanto, os índices contratuais previstos na mesma cláusula contratual. Desta feita, em decorrência do reajuste, operado por este Apostilamento, ficam reajustados os valores inicialmente contratados, que aplicados à planilha inicial contratada conduzem a um reajuste médio ponderado. O valor do serviço inicialmente contratado foi de R$1.071.687,09 (um milhão, setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos), sobre este valor, deve incidir o reajuste na forma prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato acima citado, de modo a ser acrescentada a quantia de R$123.779,86 (cento e vinte e três mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 11,55% (onze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) a mais no valor inicial do contrato, a ser pago de maneira proporcional ao serviço executado. O valor final reajustado ficará R$1.195.466,95 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme Cálculo apresentado pelo fiscal do contrato (Anexo Nº 01 - Cálculo do Reajuste - id 12457910) e Autorização do Superintendente no Despacho 2322/2025 - GAB-SUP-SDU-LESTE (id 12505266), nos autos do Processo Eletrônico n° 00082.001684/2024-39 . INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO N° 10/2023-SDU/LESTE, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS) do CONTRATO N° 10/2023, art. 7º do Decreto Federal n. 1.054/94, e artigo 65, §8º, da Lei federal n. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025. Assina Superintendente da SDU LESTE/PMT, João Eulálio de Pádua.

ID: 000820409300622025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 43/2023 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2022 - CPL/OBRAS I. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082.001136/2022-97 - SDU-LESTE/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00082.003724/2025-52. CELEBRADO ENTRE A SDU-LESTE E A EMPRESA CONSTRUFORT LTDA ME. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O prazo de vigência constantes à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 10/09/2025 e tendo como termo final o dia 09/03/2026, conforme Justificativa Engenharia (id 12933664) e Autorização Superintendente (id 12950857), nos autos do Processo SEI n° 00082.003724/2025-52. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos: FICHA 54 - Ação: 1.133 - Construção / Reforma de Parques Esportivos; Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1700110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênios. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025. Assina pela Contratada, o Sr. Maércio Pereira Vasconcelos e pela Contratante, o Superintendente João Eulálio de Pádua.

ID: 000820409300632025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 05/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 076/2023 - CPL/OBRAS II. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00082.001322/2023-19 - SDU-LESTE/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00082.003543/2025-89. CELEBRADO ENTRE A SDU-LESTE E A EMPRESA CD CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O prazo de execução constante à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) será acrescido por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 06/08/2025, tendo como termo final o dia 04/11/2025, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme Justificativa Engenharia (id 13095042) e Autorização do Superintendente (id 12886482), nos autos do Processo SEI n° 00082.003543/2025-89 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos: FICHA 59 - Ação: 5.224 - Obras e Serviços com Recursos do Orçamento Popular - SDU - Leste; Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1754626 - Recursos de Operação de Crédito - Cidade Integrada com o Povo; Extrato do Pré-empenho nº 162/2025 (id 13069767). DATA DE ASSINATURA: 27/09/2025. Assina pela Contratada, o Sr. Manoel Machado de Amorim e pela Contratante, o Superintendente João Eulálio de Pádua.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500409300642025

CONTRATO Nº 16/2025 - SDU/NORTE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SDU/NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000474/2025-65. CONTRATADA: IMUNIZAR SERVICOS E COMERCIO LTDA. - EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SIMILARES, COM O DESCARTE DO MATERIAL APÓS RECOLHIMENTO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SDU NORTE. Prazo de Vigência: começa com o Termo de Contrato e sua publicação no PNCP, e termina em 120 (cento em vinte) dias, podendo excepcionalmente ser prorrogado, desde que se encontre dentro do lapso temporal limite previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 41001 15451 0005 2.878 - Esgotamento de fossas; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Outros serviços de terceiros. Valor Total: R$ 69.003,00 (sessenta e nove mil e três reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 05 de setembro de 2025. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Thiago do Rego Lima.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970409300652025

2° RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788/2008 DE 25/09/2008. CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU SUDESTE. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN. ESTAGIÁRIA: MARIA EDUARDA LIMA SENA. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO FIRMADO ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO O LIMITE MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS PREVISTO NO ART. 11 DA LEI FEDERAL N° 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE REGULA A MATÉRIA, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO "RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO", CONSIDERANDO ANÁLISE DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO NA SDU-SUDESTE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 28.08.2025 E TÉRMINO EM 28.02.2026. DATA DE ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM: PELO CONCEDENTE, SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE; PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ÍTALO RODRIGUES MONTE SOARES, COORDENADOR DO CURSO; ESTAGIÁRIA: MARIA EDUARDA LIMA SENA; BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770409300662025

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10/2025. REFERENTE REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº 23/2019 - STRANS. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00077.010404/2024-74 ; PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019; PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 042.0354/2019-SEMA. OBJETO: REAJUSTE ANUAL ACUMULADO AO CONTRATO Nº 23/2019, FIRMADO EM 09/12/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES EM CFTV, NA ZONA URBANA DE TERESINA -PI. DE UM LADO, A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STRANS, CNPJ Nº 02.318.116/0001-07, CONTRATANTE, E O CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE - TERESINA, COMPOSTO PELAS EMPRESAS SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. (ITTNET) E SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 35.730.315/0001-79, COMO CONTRATADA. AMPARO LEGAL: ARTIGOS 55, III E 65, § 8º da Lei 8.666/1993 LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO. TERESINA-PI, 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR E, PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO COSTA EVANGELISTA.

Ineditorial

ID: 000420409300672025

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO. A Associação de Moradores do Loteamento Jardim do Vale-AMLJV, CNPJ: CNPJ:35.825.797/0001. fundada em 19 de outubro de 2018, é uma entidade civil, autônoma, apartidária, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Ribamar Tomáz Tájra (Rua 03), Quadra I, Lote 14, Bairro Vale Quem Tem, CEP: 64.057-365, no município de Teresina, Estado do Piauí. Tem, dentre seus objetivos, reivindicar melhorias em saúde, educação, segurança, saneamento básico, transporte coletivo, moradia e áreas de lazer; viabilizar parcerias e convênios para ampliar a renda familiar; promover atividades artísticas, culturais e desportivas; defender os direitos das famílias, idosos, crianças e adolescentes; manter intercâmbio com entidades afins nacionais e estrangeiras; e propor e executar projetos de interesse social e comunitário. Matias Pereira da Silva Filho, Presidente da AMLJV.

ID: 000420409300682025

COMUNICADO. MF SOLUTION LTDA, CNPJ 47.656.937/0001-83, localizada RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, Nº 380, SALA 106 SALA 107, CENTRO, CEP: 64001-390, Teresina – PI, torna público que requereu à Secretaria municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação em seu endereço, das atividades, 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4645-1/02 Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia, 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 5320-2/02 Serviços de entrega rápida, 7729-2/03 Aluguel de material médico, 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

ID: 000420409300692025

COMUNICADO. L. DA COSTA VELOSO NETO LTDA. inscrito no CNPJ 10.429.891/0001-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Nazária/PI.

ID: 000420409300702025

COMUNICADO. SEBASTIAO PORTELA RESIDENCIAL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.047.023/0001-43, torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença de Instalação Ambiental de um empreendimento residencial multifamiliar localizado na Rua Telegrafista Sebastiao Portella, nº 3314, bairro São João, Teresina-PI.